



DECRETO Nº 1 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.641,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.641,38
01	02	02	PROJETO ECO.VALEVERDE	
	24	18.122.0003.2003.0000	CUSTEIO ECO VALEVERDE	24.641,38
		3.3.71.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 003	PROJETO ECO VALEVERDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	02	PROJETO ECO.VALEVERDE	
	14	18.541.0003.2003.0000	CUSTEIO ECO VALEVERDE	-24.641,38
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 003	PROJETO ECO VALEVERDE	

Anulação (-) **-24.641,38**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 14 de fevereiro de 2020



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1

WAGNER MATHIAS

PRESIDENTE

